

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX**

EDITAL PROESDE FURB DE CREDENCIAMENTO - PROPEX N.º 10/2022

AÇÃO EXTENSIONISTA DE NUCLEAÇÃO

Território de Educação para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Território ODS FURB

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Credenciamento *Território ODS FURB*, destinado a induzir a Nucleação de Ações para a constituição de Comunidades de Práticas Extensionistas, convergente com a Agenda Global – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), aqui denominada *Território de Educação para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Território ODS FURB*, envolvendo, ações de extensão, pesquisa, cultura e ensino de graduação e pós-graduação por um quadriênio (2022-2024, renovável por mais dois anos).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Promover, **a partir da ação extensionista** ativa na FURB e registrada no SIPEX, a nucleação entre extensão, pesquisa, cultura e ensino de graduação e pós-graduação, envolvendo docentes, discentes e/ou servidores técnico-administrativos da FURB, em atuação conjunta com a comunidade, visando o desenvolvimento de Ações em prol do compromisso da FURB com a Agenda Global – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

1.2. OBJETIVOS

1.2.1 Fortalecer ações de extensão, pesquisa, cultura e ensino de graduação e pós-graduação convergentes com a Agenda Global – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

1.2.2 Promover o relacionamento com a comunidade externa à Universidade.

1.2.3 Contribuir para o desenvolvimento de **competências colaborativas** em círculos tutoriais de formação.

1.2.4 Contribuir para a formação crítico-reflexiva nas diferentes áreas de conhecimento em função do contato com a realidade social.

1.2.5 Aprofundar o caráter interdisciplinar das atividades de extensão, pesquisa, cultura e ensino de graduação e pós-graduação.

1.3 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	25/03/2022
Disponibilização do formulário no Forms-MS https://forms.office.com/r/PHCDsBmdPv	De 25/03/2022 a 08/04/2021
Orientação e esclarecimento de dúvidas sobre o Edital	De 28/03/2022 a 08/04/2021

Eventos	Datas
Resultado da Nucleação	11/04/2021
Assinatura do Termo Compromisso	11/04/2021
Instalação do Círculo de Nucleação	A partir de 11/04/2022

2. CONCEITUAÇÃO

Para fins do presente Edital, compreende-se:

2.1 *Agenda Global ODS*: Agenda mundial em favor do desenvolvimento sustentável, consignada no documento (Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável), por 193 países, dentre eles o Brasil, na CÚPULA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, promovida pela ONU em 2015. [agenda2030-pt-br.pdf \(un.org\)](#)

2.2 *Ações de extensão*: materializam-se por meio das atividades acadêmicas que promovem a troca de saberes científicos, populares e tradicionais, e efetivam a relação dialógica da universidade com a sociedade. Podem ser: Programas; Projetos; Cursos e oficinas; Eventos; Prestação de serviços; Componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo dos cursos de graduação e/ou pós-graduação.

2.3 *Ações de pesquisa*: materializam-se por meio do envolvimento de pesquisadores e grupos de pesquisa integrando seus projetos de investigação ou suas dinâmicas formativas com os projetos e programas de extensão nucleados.

2.4 *Ações de cultura*: materializa-se por meio do envolvimento dos integrantes de programas e projetos culturais da FURB, seus processos formativos e/ou agendas de apresentação com os projetos e programas de extensão nucleados.

2.5 *Pós-Graduação*: materializam-se por meio da disponibilização de conteúdos formativos por parte dos integrantes dos grupos de pesquisa ou da própria estrutura de ensino de pós-graduação dos PPGs, envolvendo docentes, pós-doutorandos, e/ou pós-graduandos no processo de nucleação

2.6 *Do Processo de Nucleação*: materializa-se com a integração de ações extensionistas entre si, articuladas em comunidades de práticas, com atividades de pesquisa, pós-graduação e cultura, mediante compromisso com a Agenda Global ODS, tomado com eixo central de Nucleação.

2.6.1 As ações extensionistas estarão ordenadas em quatro grandes núcleos de atividades unidos pelo eixo temático “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS”. Os núcleos são: a) Núcleo de Educação e Cultura; b) Núcleo de Desenvolvimento Regional; c) Núcleo de Saúde Coletiva; d) Núcleo de Inovação e Empreendedorismo.

2.6.2 Será incumbência do coletivo formado por meio deste Edital, consolidar, mediante liderança da DAEX, o regulamento do processo de Nucleação Território de Educação para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – **Território ODS FURB**, bem como instalar o Círculo de Nucleação, instância de gestão das atividades nucleadas, definindo suas práticas, cronograma e metas específicas.

3. DOS PROPONENTES

Poderão submeter propostas a este edital coordenadores dos projetos e programas de extensão vigentes no SIPEX, dentre os quais os oriundos dos editais PROPEX nº 17/2021 e Edital PROPEX nº 07/2022/UNIEDU/FUMDES.

4 RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 *Bolsa de Extensão (PROESDE)*: O número de bolsas de extensão disponibilizadas será definido ao final da etapa de concessões realizado pela CAE, em cada período, em função dos recursos encaminhados à FURB via UNIEDU. A distribuição será realizada isonomicamente entre os núcleos definidos por este edital. As bolsas de extensão para acadêmicos de graduação, contam com valor mensal equivalente a até dois (2) salários mínimos vigentes em dezembro de 2021, pelo período de doze (12) meses, de 01 de janeiro a 30 de junho e de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, sendo necessária a renovação da bolsa ao final de cada semestre, mediante a verificação do cumprimento dos compromissos do proponente e do bolsista.

5 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas são aquelas contidas no SIPEX e devem ser descritas, com seu número de inscrição e breve resumo, exclusivamente no formulário contido no link disponibilizado no item 1.3 deste Edital.

5.2 Cada proponente poderá apresentar neste Edital, na condição de coordenador, somente uma Ficha Resumo do Projeto ou Programa que ele coordena;

5.3 Ao aderir a este edital, os projetos e programas se comprometem em terem os seus objetivos vinculados à agenda global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, devendo declarar este compromisso no formulário disponível no link de inscrição deste edital.

5.4 As propostas deverão se enquadrar nas seguintes categorias:

- 5.4.1 Núcleo Educação e Cultura;
- 5.4.2 Núcleo Saúde Coletiva;
- 5.4.3 Núcleo Desenvolvimento Regional;
- 5.4.4 Núcleo Inovação e Empreendedorismo.

6 ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS

A organização das propostas credenciadas neste edital, em Núcleos, será realizada pela DAEX – Divisão de Apoio à Extensão.

7 RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA NUCLEAÇÃO

7.1 A lista das propostas credenciadas será divulgada conforme o item 1.3 deste Edital, na página Web da FURB, na aba relativa aos editais.

7.2 O processo de Nucleação se inicia com a instalação do Círculo de Nucleação do **Território ODS FURB**, instância responsável por apoiar a DAEX na implementação deste Edital.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os contratados no âmbito deste edital deverão atender a todos os compromissos e demais exigências nele estabelecidos.

8.2 As bolsas serão distribuídas isonomicamente entre as quatro categorias de nucleação.

8.3 Cada núcleo destinará um bolsista para atuar na interface entre DAEX, CAE e Ações de Nucleação no eixo ODS para a constituição do Território ODS FURB, sendo que dois atuarão na CAE e dois atuarão na DAEX.

8.4 O proponente deverá apresentar à DAEX, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos, referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada.

8.5 Toda publicação apoiada com recursos provenientes deste edital deverá citar obrigatoriamente o apoio do governo do estado de Santa Catarina, **UNIEDU** e a **PROPEX/FURB**.

8.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, aditado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

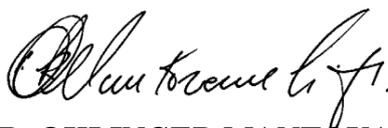
8.7 Após aprovação da proposta, as decisões da FURB são terminativas.

8.8 Casos omissos serão solucionados pela DAEX, ouvida a CAPEX sempre que necessário.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Apoio à Extensão – DAEX, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, PósGraduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala I-602 do Campus I da FURB. Fone: 3321-0642 e e-mail: daex@furbr.br

Blumenau, 25 de março de 2022



PROF. DR. OKLINGER MANTOVANELI JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura